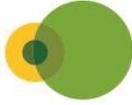


PROPOSTA N.º 62/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Desde fevereiro de 2016, que a Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e a Associação MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social (a seguir, MUSSOC) estabeleceram uma parceria para o desenvolvimento do Projeto Selfie;
- II. O projeto Selfie é dinamizado numa sala cedida pela Cooperativa de Habitações Económicas 25 de abril, CRL e pela Cooperativa Habitacional Económica Unidade do Povo, CRL (doravante, Cooperativas), no Bairro FONSECAS e CALÇADA e surgiu com o objetivo de dar resposta à necessidade de ocupação e apoio ao estudo de crianças e jovens do bairro;
- III. A MUSSOC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Lagares D'El Rei 21 C 1Fte, na freguesia de Alvalade, no ativo desde 1999, integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- IV. À semelhança dos anos anteriores, a MUSSOC endereçou um pedido de apoio não financeiro e financeiro, em harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 7.º RAAFA, mediante a apresentação do competente Anexo II, registado sob o n.º 4 e CRM 3091/JFA no dia 29/09/2020, com vista a assegurar a continuidade do Projeto Selfie no ano de 2021;
- V. O mencionado pedido de apoio foi instruído, além de com o devido orçamento, com um plano pedagógico de intervenção junto das crianças e jovens do Bairro FONSECAS e CALÇADA, com idades entre os 6 e os 16 anos, para o período entre 01/01/2021 e 31/12/2021;
- VI. Este pedido pretende dar continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido desde 2016, contemplando o estudo acompanhado e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através da dinamização de atividades lúdico-pedagógicas;



ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. A proposta pedagógica prevê:

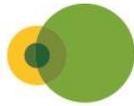
- a) acompanhamento das crianças e jovens do Bairro Fonseca e Calçada durante os períodos escolares, das 9.30h e as 16.30h;
- b) acompanhamento das crianças e jovens do Bairro Fonseca e Calçada durante os períodos escolares, com atividades lúdico-pedagógicas, entre as 16.30h e as 19.00h;
- c) desenvolvimento de atividades, organizadas através de semanas temáticas, durante todo o dia, durante as pausas letivas;
- d) Espaço de Apoio ao Morador (3ª e 5ª das 09h30 às 12h00);
- e) Juventude Acumulada- atividade dirigida a sêniore que queiram desenvolver atividades como leitura, escrita, informática;

VIII. De referir que o Espaço Selfie é um espaço de referência para crianças e jovens, bem como educadores e instituições;

IX. Paralelamente, o bairro Fonseca e Calçada é um bairro de intervenção prioritária, sendo imperiosa a intervenção desta Junta de Freguesia, no sentido de apetrechar as suas crianças e jovens de competências pessoais e sociais;

X. Neste sentido, considera-se que a proposta de continuidade no apoio ao estudo acompanhado e no desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do desenvolvimento de atividades e ateliers de cultura, desporto, animação, é uma mais valia para as crianças que se inscrevem. Estas atividades têm inclusivamente sido desenvolvidos através da plataforma zoom e via whatsapp, durante o período de confinamento. É também feito um trabalho quer com os educadores dos jovens inscritos, quer com a comunidade envolvente, tendo inscrito em orçamento a presença de um elemento de ligação a comunidade, que está presente nas reuniões do Grupo Comunitário, garantindo a colaboração e presença do SELFIE, nas iniciativas da comunidade;

XI. O Espaço de Apoio ao Morador, faria sentido até a data de entrega do projeto, mas com a criação do Espaço do Cidadão na Junta e a existência de diversas entidades, que no exercício das suas funções e atividades, garantem a ponte com os diversos serviços, considera-se ser de declinar esta atividade. Esta atividade acaba por ser substituída pela colaboração que o Projeto Selfie tem estado a dar a Junta

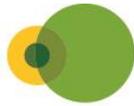


ALVALADE

Junta de Freguesia

na distribuição dos kits alimentares, de 2ª a 6ª, das 12h30 às 13h00. Esta distribuição envolve só moradores do bairro;

- XII. A atividade Juventude Acumulada, é uma atividade que, informalmente já tem vindo a ser executada e enquadrada nas atividades com a comunidade, reforçando o Espaço Selfie como um espaço intergeracional, abrangendo os avós das crianças e jovens integradas no Espaço, mas que é aberto a toda a comunidade;
- XIII. A proposta do Projeto Selfie menciona ainda uma atividade que é o FootbALL, que é um torneio de futebol entre instituições, que promove a inclusão de diferentes grupos-alvo, mas que, face ao contexto pandémico não se poderá executar, mas que também não implica custos;
- XIV. O pedido de apoio não financeiro, correspondente à autorização de uso do espaço cedido pelas Cooperativas à Freguesia de Alvalade para que a MUSSOC ali desenvolva as atividades previstas na sua proposta pedagógica e mantenha um espaço de escritório e tem enquadramento no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA;
- XV. A cedência pelas Cooperativas do espaço onde a MUSSOC deverá continuar a desenvolver o Projeto Selfie à Freguesia é feita a título gratuito, pelo que a concessão do apoio não financeiro, não representa para esta qualquer encargo, com exceção da limpeza do espaço;
- XVI. O pedido de apoio financeiro à atividade da MUSSOC com vista à continuidade do Projeto Selfie para o período entre 01/01/2021 e 31/12/2021, foi inicialmente apresentado com um valor total de €40 124,00 (quarenta mil euros e cento e vinte e quatro euros), contudo, foi solicitado à Mussoc esclarecimento de dúvidas e revisão do orçamento, após análise conjunta dos custos;
- XVII. A última revisão do orçamento apresentado prevê um custo total de € 33 474,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros);
- XVIII. Este valor corresponde a 97% de comparticipação do projeto por parte da Junta de Freguesia, prevendo-se uma contribuição das famílias de € 5,00 (cinco euros) por criança para cobrir o seguro de frequência do espaço e tem previsão regulamentar na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA;



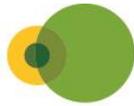
ALVALADE

Junta de Freguesia

- XIX. A execução do orçamento apresentado pela MUSSOC comporta variáveis de relevo, como sejam o número de participantes e o número de atividades previstas;
- XX. As despesas orçamentadas pela MUSSOC para a implementação do plano pedagógico proposto são imprescindíveis para o cumprimento do projeto, estando associadas a recursos humanos e aquisição de materiais, bem como despesas de manutenção do espaço e consumíveis. De salientar que preveem contratação de um animador extra, por semana, para os períodos de interrupção letiva, valor que poderá não vir a ser executado na sua totalidade, devido aos constrangimentos atuais associados à pandemia;
- XXI. Estas despesas justificam, inquestionavelmente, ao abrigo das als. a) e c) do n.º 5 do art. 11.º do RAAFA, se autorize que o projeto seja financiado pela freguesia em 97%;
- XXII. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.16.02.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;
- XXIII. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
- a) Número de participantes no horário de apoio ao estudo;
 - b) Número de participantes nas atividades lúdico-pedagógicas;
 - c) Número de atividades lúdico-pedagógicas realizadas;
 - d) Número de reuniões realizadas com pais/educadores e instituições;
 - e) Número de atividades realizadas com a comunidade;
 - f) Nº de reuniões do Grupo Comunitário;
 - g) Número de participantes na atividade Juventude Acumulada;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição à MUSSOC do **apoio não financeiro** requerido e que consiste na autorização de uso do espaço, sito no Bairro Fonsecas e Calçada, cedido pela Cooperativa de Habitações Económicas 25 de abril, CRL e pela Cooperativa Habitacional Económica Unidade do Povo, CRL à Freguesia de Alvalade,



ALVALADE

Junta de Freguesia

para o desenvolvimento das atividades previstas na proposta pedagógica do Projeto Selfie e ali manter um escritório, de harmonia com o previsto no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA;

2. A atribuição à MUSSOC do **apoio financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para, entre 01/01/2021 e 31/12/2021, para conduzir as atividades descritas no plano pedagógico do **Projeto Selfie**, no valor máximo de € 33.474,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro cêntimos) pagas em três prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º. 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:

a) 1.ª prestação, no valor de € 20.084,40 (vinte mil euros e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;

b) 2.ª prestação, no valor máximo de € 6.694,80 (seis mil euros e seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação de relatório intercalar e a pagar a meio da implementação do Projeto;

c) 3.ª prestação, no valor de € 6.694,80 (seis mil euros e seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente,